DECRETO N º 3.008, 15 DE FEVEREIRO DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.005 DE 10/12/1.999".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo lº - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 2.005, de 10/12/99, e nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, na importância de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), a seguinte dotação orçamentária:-

06	DEPTO. DE SAÚDE, ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA
02	ASSISTÊNCIA
15	Assistência e Previdência
1581	Assistência
1581486	Assistência Social Geral
15814862.001000	Manutenção da Unidade Orçamentária
15814862.015000	Subvenção a Associação B. Vila Santa Helena
3.2.3.1.00.0000-93	Subvenções Sociais.....R$ 6.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

08	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01	AGRICULTURA
04	Agricultura
0416	Abastecimento
0416094	Estoques Reguladores
04160942.001000	Manutenção da Unidade Orçamentária
3.1.1.1.00.1000-114	Pessoal civil.....R$ 6.000,00

DECRETO N º 3.008, 15 DE FEVEREIRO DE 2.000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 15 de Fevereiro de 2.000.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG. 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete